CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 1694/75

INTERESSADO: José Antônio Gomes Perez.

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

RELATOR: Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

PARECER CEE N° 1873/75, CPG. Aprovado em 25/06/75.

Com. ao Pleno em 16/07/75.

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

José Antônio Gomes Ferez, filho de Jesus Peres Garcia e de dona Ana Maria Gomes Ferez, nascido em São Paulo, a 17 de Fevereiro de 1962, domiciliado e residente na Rua Uruguaiana nº 465, Santo André, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

- É o seguinte o histórico escolar do requerente:
- Curso Primário com 4 séries, no Colégio "Monteiro Lobato" de Santo André;
- 2) fez, em continuação, a 5ª série e 1º semestre da 6ª série do 1º grau; no mesmo estabelecimento de ensino;
- 3) o 2º semestre da 6^a série foi realizado na Espanha. Colégio "Izarra", de Izarra, com bom aproveitamento.

De retorno ao Brasil, em janeiro de 75, o aluno foi aceito para freqüentar aulas na $7^{\rm a}$ série, do $1^{\rm o}$ grau no mesmo Colégio "Monteiro Lobato", de Santo André.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por José Antônio Gomes Perez, na Espanha, podem ser considerados equivalentes aoa cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série do 1º grau, ficando convalidados seus atos escolares no corrente ano letivo.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação nas disciplinas em que tal processo for considerado necessário.

PROCESSO CEE Nº 1694/75 PARECER CEE Nº 1873/75 2.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator:

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

 ${\it Sala da Câmara de Ensino do Primeiro Grau, em } {\it 25}$ e junho de 1975.

a) Con. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presidente.